



PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Processo Administrativo Nº 000064/25

DISPENSA Nº 32/2025

- **Fornecedor: JM GERADORES ENGENHARIA LTDA**
- **Endereço: R AFRO PUGA Nº 468**
- **Bairro: MATA JACINTO**
- **Cidade: CAMPO GRANDE - MS**
- **CEP: 79033-160**
- **Telefone:**

E-mail:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD 18701	JM GERADORES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 54.862.459/0001-23 R AFRO PUGA, 468 000 - MATA JACINTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79033-160 Descrição		
ITEM	DESCRIPTIVO DO SERV.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GERADOR DE ENERGIA KAYAMA – 105 KVA MOTOR DIESEL / MODELO 105000PSP3E - CÓDIGO/PLACA PARA ABASTECIMENTO: DKG – 2092, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS: deslocamento para execução do atendimento técnico; drenagem e adição do óleo lubrificante do motor; adição de aditivo anticorrosivo da água do radiador; substituição dos filtros de combustível,	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00

	lubrificante e filtro de ar do motor; substituição do retificador de baterias de 24 VCC; substituição das 02 baterias estacionárias do motor de 100 A/h; verificação das conexões elétricas e mecânicas do grupo gerador e quadro de transferência de carga; verificação da mínima tensão da bateria durante a partida do motor; verificação do funcionamento das proteções elétricas do grupo gerador; verificação dos níveis de tensão e frequência do grupo gerador e ajustes, se necessários; testes de funcionamento do motor em vazio e testes com carga no grupo gerador, se possível; testes no modo automático para simulação de falta de rede da concessionária, se possível.		
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR DE ENERGIA KAYAMA K105000PSP3E: deslocamento para execução do atendimento técnico; drenagem e adição do óleo lubrificante do motor; adição de aditivo anticorrosivo da água do radiador; substituição dos filtros de combustível, lubrificante e filtro de ar do motor; verificação das conexões elétricas e mecânicas do grupo gerador e quadro de transferência de carga; verificação da mínima tensão da bateria durante a partida do motor; verificação do funcionamento das proteções elétricas do grupo gerador; verificação dos níveis de tensão e frequência do grupo gerador e ajustes, se necessários; testes de funcionamento do motor em vazio e testes com carga no grupo gerador, se possível; testes no modo automático para simulação de falta de rede da concessionária, se possível.	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
		TOTAL: R\$ 20.000,00	

A presente proposta perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

AVISO

Não fornecer produtos ou prestar serviços sem o recebimento da Autorização de Fornecimento do setor competente.

Condições Gerais:

- a) A empresa declara conhecer os termos do instrumento convocatório (termo de referência) que rege a presente contratação;
- b) Os serviços serão solicitados mediante Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Educação, com entrega no prazo estipulado no termo de referência, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- c) Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, SOLICITAMOS QUE SEJAM OBSERVADOS ATENTAMENTE OS REQUISITOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

1.7. Características Técnicas dos Produtos: Todos os componentes e insumos utilizados para a manutenção do gerador devem atender às seguintes características mínimas:

- a) Serem compatíveis com o modelo do gerador KAYAMA K105000PSP3E;
- b) Garantirem o correto funcionamento e a segurança do equipamento;
- c) Atenderem às normas e especificações do fabricante para assegurar a durabilidade e a eficiência do sistema.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução como um todo envolve a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do grupo gerador de energia da marca KAYAMA, modelo K105000PSP3E, com potência de 105 KVA, instalado no Centro de Hemodiálise Dolores Sanches Dias, em Bataguassu/MS. **A empresa contratada deverá realizar a manutenção com peças originais e apresentar as notas fiscais das peças substituídas, garantindo a conformidade com as especificações do fabricante KAYAMA.**

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.5. Todos os serviços e produtos utilizados deverão **estar em conformidade com as normas técnicas e de qualidade vigentes**, incluindo aquelas definidas pelo fabricante do equipamento, bem como as disposições da **Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor**.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá **disponibilizar todos os materiais, componentes, peças de reposição, ferramentas e equipamentos adequados**, conforme especificações do fabricante KAYAMA, promovendo a substituição de itens defeituosos ou inadequados sempre que necessário.

"CASO ESTEJA DE ACORDO, SOLICITAMOS O ENVIO DA PROPOSTA FINAL DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA."

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **bem como os documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato."**

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/DOC>



8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

8.18. A empresa deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços de manutenção corretiva e preventiva em grupos geradores de características similares, com desempenho satisfatório, conforme descrição do item 1 (Tabela do Tópico 1.1).

8.19. A licitante deverá comprovar que a empresa está habilitada a prestar serviços com uso de peças originais, conforme exigido no Termo de Referência. Além disso, a contratada deverá garantir que as peças utilizadas sejam originais e apresentar as respectivas notas fiscais das peças substituídas.

8.20. Todos os documentos apresentados para fins de qualificação técnica deverão estar válidos e atualizados, podendo ser conferidos pela Administração junto aos órgãos emissores e conselhos de classe competentes.

Dados bancários para pagamento:

Banco 0260, Agência nº 0001, Conta 824533713-3

NUBANK PAGAMENTOS S.A.

Bataguassu, 12 de MAIO de 2025.



Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR SOARES MARQUES
Data: 12/05/2025 22:23:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo da empresa e assinatura do representante: